



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	101-2023
P.A.	101-2023
F.S.	630

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 110/2023

Processo de referência nº 013/2023;

Processo Administrativo nº 101/2023;

Solicitantes: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER TÉCNICO FINAL.

INTRODUÇÃO

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, inciso IV, bem como previsto na Lei nº 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os procedimentos adotados pela Administração Municipal concernentes ao Pregão Eletrônico nº 013/2023.

Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PC 013 - 2023
P.A.	101 - 2023
FLS.	631

[Assinatura]

• Solicitações de abertura de licitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, contendo Termo de Referência com descrição do objeto, justificativa da contratação, especificação dos serviços;

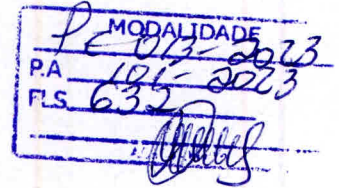
- Consta pesquisa de preços;
- Mapa de apuração;
- Solicitação de Dotação;
- Termo de Referência;
- Dotação Orçamentária;
- Solicitação de abertura de procedimento de contratação;
- Intenção de Modalidade;
- Autuação do Processo;
- Solicitação de Parecer Jurídico;
- Minuta do edital;
- Parecer do jurídico;
- Edital;
- Aviso de licitação;
- Propostas de Preços;
- Habilitação;
- Ata da Sessão Pública do Pregão, que relata a Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas, Declaração do Vencedor;
- Termo de Adjudicação;
- Aviso de Resultado Licitação;
- Homologação.

Edital de Licitação

O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2023 e do contrato, devidamente analisados pela Consultoria Técnica Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Bom Jardim/MA, por intermédio de seu pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, objetivando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens de consumo e bens duráveis da tecnologia da informação, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

Limites para determinação da modalidade

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em serviços comuns.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

“Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.” Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;

“Utilize obrigatoriamente a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, quando se tratar de serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, em conformidade com o art. 1o, parágrafo único, da Lei no 10.520/2002, e com o item 9.2.1 do Acórdão no 2471/2008, todos do Plenário.” Acórdão nº 137/2010 – Primeira Câmara;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	PC 013 2023
P.A.	601-2023
FLS.	633

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

“Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir maior celeridade a contratação de bens e serviços comuns. Contudo, há que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior.” Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.

Justificativa

A aquisição de materiais de informática é fundamental para garantir o bom funcionamento das Secretarias Municipais do município de Bom Jardim. Atualmente, a tecnologia da informação é um aspecto crítico em quase todas as organizações, e as Secretarias Municipais não são diferentes. A falta de acesso a materiais de informática adequados pode prejudicar o desempenho dos funcionários, diminuir a eficiência dos processos e impactar negativamente a prestação de serviços públicos aos cidadãos. Um dos principais benefícios da aquisição de materiais de informática é a melhoria da eficiência operacional. Por exemplo, a aquisição de computadores mais rápidos e poderosos pode aumentar a produtividade dos funcionários e reduzir o tempo necessário para a realização de tarefas. Isso pode levar a uma maior eficiência no uso do tempo, permitindo que os funcionários dediquem mais tempo a outras atividades importantes, como atender aos cidadãos ou planejar projetos. Além disso, a aquisição de materiais de informática atualizados e adequados pode ajudar a garantir a segurança e proteção das informações armazenadas pelas Secretarias Municipais. A falta de atualização de softwares e sistemas operacionais pode levar a vulnerabilidades de segurança, o que pode colocar em risco informações confidenciais dos cidadãos e do município. A aquisição de materiais atualizados pode ajudar a mitigar esses riscos e manter as informações protegidas. Por fim, a aquisição de materiais de informática pode ajudar a manter o município atualizado com as tendências e evoluções da tecnologia. Isso pode ser essencial para manter a competitividade e eficiência das Secretarias Municipais em relação a outras organizações similares. Por exemplo, a aquisição de dispositivos móveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	PC 013-2023
P.A.	101-2023
FLS.	634

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

pode permitir que os funcionários trabalhem remotamente ou acessem informações em tempo real, aumentando a flexibilidade e a capacidade de resposta da Secretaria. Em resumo, a aquisição de materiais de informática é essencial para o bom funcionamento das Secretarias Municipais do município de Bom Jardim/MA. Os benefícios incluem a melhoria da eficiência operacional, a proteção de informações confidenciais, a melhoria na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

É o parecer.

Bom Jardim/MA, 16 de junho de 2023.

Roberto Coelho Silva
Sec. Mun. de Controle Interno
Portaria nº 16/2021-GB/PMDI

ROBERTO COELHO SILVA
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 16/2021-GB